



Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

OFÍCIO – Nº 270 /SEAJ/2025

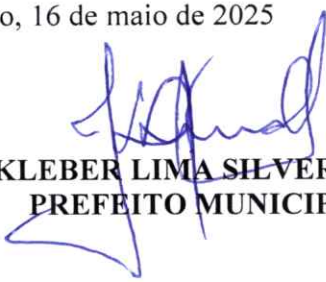
Referência: Requerimentos de Informações nº 55/2025

Senhor Presidente

Sirvo-me do presente para, em atendimento aos preceitos da Lei Orgânica Municipal, encaminhar ofício da Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em resposta ao Requerimento de Informações nº 55/2025, de autoria do vereador, Higmar da Silva Lopes, referente a informações sobre TCC - ASSTA

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Cruzeiro, 16 de maio de 2025


JOSÉ KLEBER LIMA SILVERIA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Ao
Excelentíssimo Senhor
Paulo Filipe Silva Almeida
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Cruzeiro- Estado de São Paulo



Cruzeiro, 13 de maio de 2025.

Memorando nº 073/2025/PMC/SEFI.

A Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Assunto: Resposta RQI nº 55/2025 – Vereador Higmar da Silva Lopes.

Prezado,

Em atendimento ao Requerimento de Informações nº 55/2025, de origem do Vereador Higmar da Silva Lopes, informamos que:

- 1 – Sim, existem valores de 2024 a pagar, estão em Restos a Pagar;
- 2 – Período em atraso, Maio/24 a Dezembro/24, valor R\$ 293.855,00 – referente a subsidio de transporte;
- 3 – Prejudicado, não temos essa informação;
- 4 - Prejudicado, não temos essa informação;

Aproveitamos a oportunidade para nos colocarmos a disposição e para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JULIO CESAR SANTOS
MARTINS:18396390835

Assinado de forma digital por
JULIO CESAR SANTOS
MARTINS:18396390835
Dados: 2025.05.13 12:39:11 -03'00'

Julio Cesar Santos Martins
Secretário de Finanças





Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

MEMORANDO INTERNO 015/SEAJ/2025

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
PARA: GABINETE DO PREFEITO

ASSUNTO: RESPOSTA AO REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº -55/2025

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Inicialmente cumprimento-o e na sequência encaminho manifestação desta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico ao Requerimento de Informações nº 55/2025, de autoria do Ver. Higmar da Silva Lopes, em complemento às informações prestadas pela Secretaria de Finanças, nos termos a seguir.

*3) Existe terceirização de contrato de entre a empresa concessionária e a TCC/ASTA/?
Caso exista solicita-se e encaminhamento de cópia dos referidos reajustes.*

Informa-se que eventuais contratos entre a empresa concessionária e a TCC/AASTA, são de natureza privada e, por isso, o Poder Público não possui acesso aos referidos documentos.

4) Considerando que os Projetos de Lei deste Executivo, referentes aos repasses de vários subsídios já aprovados nesta Câmara, são diretamente destinados à empresa concessionária, de que forma a TCC/AASTA se enquadra formalmente nesta equação para fins de recebimento de valores, seja a que título.

Resp: Vide resposta item 03

Aproveito, ainda, para expressar meus votos pessoais de apreço a Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

DIÓGENES GORI SANTIAGO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310031003000390034003A005000

Assinado eletronicamente por **Nice Simone Novaes de Carvalho** em **19/05/2025 15:18**

Checksum: **56E9224264864B7E7D3F8B205DA0D468BEECED6EFB18E5DC6BFC9C7F209C0A80**



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003000390034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.